

22/10/2015, publicado no DODF nº 205 de 23/10/2015, página 89, combinado com o Decreto nº 38.014, de 16/02/2017, publicado no DODF nº 35 de 17/02/2017, página 02, o disposto no inciso II do artigo 25, da Lei nº 8666/1993, e acatando o Parecer Normativo nº 726/2008 – PROCAD/PGDF, e orientações da Nota Jurídica N.º 54/2021 – SEEC/GAB/AJL/ULIC, (56170080), reconheceu a inexigibilidade de licitação na contratação da Empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A, CNPJ: 86.781.069/0001-15, para fazer face à despesa do curso de aperfeiçoamento técnico, denominado "O QUE MUDA COM A NOVA LEI DE LICITAÇÕES? Destaques das principais novidades e alterações nas licitações e nos contratos", a realizar-se no período de 01 a 05 de março de 2021, ministrado por meio de aulas virtuais 100% online e ao vivo, conforme Termo de Referência – SEEC/SEQUAL/EGOV/CODEF/DIPROF, (56688611), no valor total de R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil seiscentos e noventa reais). Ato que ratifico nos termos do artigo 26, da Lei nº. 8.666/93, e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia. ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA-Secretário de Estado de Economia.

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 008/2021 Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 25/03/2021, às 11h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Contratação de ferramenta de Gestão de Dados Mestres do fabricante Informática LLC para expansão da plataforma de Governança de Dados, atualmente em uso no BRB, envolvendo a criação de um ponto focal de informações e manutenção dos dados, com fornecimento de licenças de uso perpétuo, treinamento, assim como de serviços de Suporte Técnico, Operação Assistida, Atualização e Manutenção, conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 153/2020. Denise Rodrigues dos Santos Correa - Pregoeira.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 009/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 16/03/2021, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel toalha e dispenser (papeleiras) em comodato para as unidades do BRB – Banco de Brasília S.A., conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.203/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes – Pregoeiro.

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a data de realização do Pregão Eletrônico nº 010/2021. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/03/2021, às 9h, www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de papel A4 para o BRB, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo nº 041.001.202/2020. Carlos Frederico Lontra Fagundes - Pregoeiro.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA
EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE
BRASÍLIA Nº 076/2019 – ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2020**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACGR-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF nº 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF nº 204, de 24 de outubro de 2019, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão nº 076/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Segundo Trimestre de 2020. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº 00060-00263944/2018-18, e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos, esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE à CACGR sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB, e, ainda, os relatórios mensais compilados pela própria comissão que estão disponíveis nos Processos SES-DF nº 00060-00205832/2020-59 (abril/2020), 00060- 00253562/2020-92 (maio/2020) e 04024-00004092/2020-50 (junho/2020). As análises do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foram baseadas no acompanhamento das metas dos meses de abril, maio e junho de 2020. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançado por grupos nos meses de abril,

maio e junho de 2020 é: Grupo I - Consultas Médicas em abril/2020 - meta: 7369 e realizado: 4805 (65%), maio/2020 - meta: 7369 e realizado: 5238 (71%), junho/2020 - meta: 7738 e realizado: 5690 (74%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em abril/2020 - meta: 4730 e realizado: 1491 (32%), maio/2020 - meta: 4730 e realizado: 1969 (42%), junho/2020 - meta: 4967 e realizado: 2065 (42%); Grupo III - Procedimentos Especializados em abril/2020 - meta: 1402 e realizado: 1526 (109%), maio/2020 - meta: 1402 e realizado: 1513 (108%), junho/2020 - meta: 1472 e realizado: 1504 (102%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em abril/2020 - meta: 765 e realizado: 151 (20%), maio/2020 - meta: 765 e realizado: 194 (25%), junho/2020 - meta: 803 e realizado: 280 (35%); Grupo V - Exames Laboratoriais em abril/2020 - meta: 21725 e realizado: 13961 (64%), maio/2020 - meta: 21725 e realizado: 15868 (73%), junho/2020 - meta: 22812 e realizado: 16872 (74%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em abril/2020 - meta: 1360 e realizado: 591 (43%), maio/2020 - meta: 1360 e realizado: 1101 (81%), junho/2020 - meta: 1428 e realizado: 1219 (85%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em abril/2020 - meta: 59 e realizado: 22 (59%), maio/2020 - meta: 59 e realizado: 5 (8%), junho/2020 - meta: 62 e realizado: 13 (21%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em abril/2020 - meta: 476 e realizado: 525 (110%), maio/2020 - meta: 476 e realizado: 530 (111%), junho/2020 - meta: 476 e realizado: 558 (117%); Grupo IX - Diárias de UTI em abril/2020 - meta: 855 e realizado: 671 (78%), maio/2020 - meta: 855 e realizado: 617 (72%), junho/2020 - meta: 855 e realizado: 436 (51%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 126 diárias, porém, segundo os dados de produção mensal, não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em abril/2020 - meta: 260 e realizado: 80 (31%), maio/2020 - meta: 260 e realizado: 113 (43%), junho/2020 - meta: 260 e realizado: 119 (46%); Grupo XII - Transplantes: não houve esse tipo de procedimento nos meses em análise; Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - abril/2020: 626, maio/2020: 750, junho/2020: 582. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no segundo trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo; a meta foi atingida em todos os meses (abril: 94,1%, maio: 93,6%, junho: Extrato SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 52918539 SEI 00060-00344184/2020-55 / pg. 1 93,8%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo; em abril não houve apuração; o índice foi de 96,6% em maio e 93,5% em junho. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 96,2% em abril, 94,1% em maio e 94,4% em junho; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta não cumprida em nenhum dos meses analisados, atingindo 1,3% em abril, 1,7% em maio e 1,2% em junho; 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no segundo trimestre/2020 a meta foi atingida em todos os meses; 7. Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta de manter a média de ocupação hospitalar > 75% não foi atingida no trimestre (abril: 52,6%, maio: 52%, junho: 51,2%); 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (abril: 97,9%, maio: 98,2%, junho: 98,2%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, a meta não foi atingida nos meses analisados (abril: 8,5, maio: 8,6, junho: 8,5 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - abril: 705, maio: 905 e junho: 905. Em virtude da pandemia do Covid-19, foi sancionada a Lei federal nº. 13.992, de 22 de abril de 2020 que suspendeu por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 1º de março, a obrigatoriedade de atingimento das metas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros previstos em contrato. A Lei nº. 6.661, de 17 de agosto de 2020, determina a aplicação da Lei nº. 13.992, no Distrito Federal, ao contrato de gestão celebrado com o ICIPE. Em atendimento à Instrução Normativa nº 02/2018, Processo SEI nº 00002- 00004820/2018-51, Oucio nº 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. O ICIPE direcionou para gastos com pessoal: 57,3% em abril/2020, 57,6% em maio/2020 e 58,9% em junho/2020, respeitando o limite de 70% estabelecido na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019. O HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 9.477,19 (nove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezenove centavos) no trimestre; valor a ser descontado em repasses futuros. A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB, totalizando R\$ 602.401,98 (seiscentos e dois mil, quatrocentos e um reais e noventa e oito centavos) em produtos fornecidos no trimestre. Os itens adquiridos pelo HCB para dispensação na Farmácia durante o trimestre totalizaram R\$ 218.360,25 (duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FDSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2020. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 3.840.746,95 (três milhões, oitocentos e quarenta mil setecentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos

efetuados no período. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 14.123.653,37 (quatorze milhões, cento e vinte e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos) em abril/2020, R\$ 21.011.249,19 (vinte e um milhões, onze mil duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) em maio/2020 e R\$ 21.026.149,58 (vinte e um milhões, vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em junho/2020. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 076/2019 – JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2020

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, CACGR-HCB, em cumprimento ao estabelecido na Portaria SES/DF n.º 840/2019, de 21 de outubro de 2019, publicada no DODF n.º 204, de 24 de outubro de 2019, apresenta o Relatório de Avaliação Trimestral do Contrato de Gestão n.º 076/2019, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual do Terceiro Trimestre de 2020. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF n.º 00060-00263944/2018-18, e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos, esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACGR sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, e, ainda, os relatórios mensais compilados pela própria comissão que estão disponíveis nos Processos SES-DF n.º 04024-00004342/2020-51 (julho/2020), 04024- 00004927/2020-71 (agosto/2020) e 04024-00005837/2020-06 (setembro/2020). As análises do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal - CRDF e da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS foram baseadas no acompanhamento das metas dos meses de julho, agosto e setembro de 2020. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecido no contrato. O percentual das metas quantitativas alcançado por grupos nos meses de julho, agosto e setembro de 2020 é: Grupo I - Consultas Médicas em julho/2020 - meta: 8474 e realizado: 6177 (73%), agosto/2020 - meta: 7738 e realizado: 6568 (85%), setembro/2020 - meta: 7738 e realizado: 6466 (84%); Grupo II - Assistência Complementar Essencial em julho/2020 - meta: 5440 e realizado: 2630 (48%), agosto/2020 - meta: 4967 e realizado: 2935 (59%), setembro/2020 - meta: 4967 e realizado: 3363 (68%); Grupo III - Procedimentos Especializados em julho/2020 - meta: 1612 e realizado: 1613 (100%), agosto/2020 - meta: 1472 e realizado: 1458 (99%), setembro/2020 - meta: 1472 e realizado: 1568 (107%); Grupo IV - Exames por métodos gráficos em julho/2020 - meta: 879 e realizado: 326 (37%), agosto/2020 - meta: 803 e realizado: 374 (47%), setembro/2020 - meta: 803 e realizado: 613 (76%); Grupo V - Exames Laboratoriais em julho/2020 - meta: 24894 e realizado: 19069 (76%), agosto/2020 - meta: 22812 e realizado: 19051 (84%), setembro/2020 - meta: 22812 e realizado: 22268 (98%); Grupo VI - Exames de Bioimagem em julho/2020 - meta: 1564 e realizado: 1337 (85%), agosto/2020 - meta: 1428 e realizado: 1514 (106%), setembro/2020 - meta: 1428 e realizado: 1591 (111%); Grupo VII - Cirurgias em Regime de Hospital Dia em julho/2020 - meta: 68 e realizado: 140 (206%), agosto/2020 - meta: 62 e realizado: 17 (27%), setembro/2020 - meta: 62 e realizado: 29 (47%); Grupo VIII - Saídas Hospitalares em julho/2020 - meta: 476 e realizado: 611 (128%), agosto/2020 - meta: 476 e realizado: 591 (124%), setembro/2020 - meta: 476 e realizado: 699 (147%); Grupo IX - Diárias de UTI em julho/2020 - meta: 855 e realizado: 466 (55%), agosto/2020 - meta: 855 e realizado: 502 (59%), setembro/2020 - meta: 855 e realizado: 690 (81%); Grupo X - Diárias de cuidados paliativos: a meta era apresentar mensalmente 126 diárias, porém, segundo os dados de produção mensal, não houve cumprimento da meta nos meses em análise; Grupo XI - Cirurgias em julho/2020 - meta: 260 e realizado: 121 (47%), agosto/2020 - meta: 260 e realizado: 113 (43%), setembro/2020 - meta: 260 e realizado: 136 (62%); Grupo XII - Transplantes: não houve esse tipo de procedimento nos meses em análise; Pontuação Mensal de Metas Quantitativas - julho/2020: 622, agosto/2020: 603, setembro/2020: 836. Quanto à análise das metas qualitativas e seus indicadores - 1. Procedimentos para a Central de Regulação da SES/DF - a meta de disponibilizar 100% dos procedimentos pactuados por intermédio da central de regulação SES/DF foi atingida no terceiro trimestre de 2020 de acordo com os dados apresentados; 2. Satisfação dos responsáveis e familiares - meta pactuada: garantir a satisfação dos responsáveis e familiares > 75% de Bom e Ótimo; a meta foi Extrato SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019 55489138 SEI 00060-00510629/2020-00 / pg. 1 atingida em todos os meses (julho: 94,6%, agosto: 94,9%, setembro: 94,2%); 3. Satisfação dos Pacientes - meta: garantir a satisfação dos pacientes > 75% de Bom e Ótimo; o índice foi de 95,5% em julho, 99,1% em agosto e 94,6% em setembro. 4. Ouvidoria - meta: dar encaminhamento adequado a 80% das manifestações apresentadas à ouvidoria, sendo alcançada taxa de 91,2% em julho, 95,4% em agosto e 90,7% em setembro; 5. Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) - a meta é manter a taxa de ISC dos últimos 12 meses inferior ou igual a 1,0%, meta alcançada em julho (0%) e agosto (0,9%), porém não cumprida em setembro (1,2%); 6. Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central - a meta proposta é manter a densidade de IAVC nos últimos 12 meses inferior ou igual a 20, no terceiro trimestre/2020 a meta foi atingida em todos os meses (julho: 2,3; agosto: 2,5; setembro: 2,4); 7. Taxa de ocupação operacional do hospital - a meta de manter a média de ocupação

hospitar > 75% não foi atingida no trimestre (julho: 55,2%, agosto: 59,3%, setembro: 57,6%); 8. Taxa de Ocupação Ambulatorial - a meta de manter a média de ocupação dos consultórios médicos maior ou igual a 75% considerando a capacidade utilizada e a instalada foi atingida no trimestre (julho: 98,8%, agosto: 99,4%, setembro: 98,8%); 9. Média de permanência hospitalar - a meta é manter a média de permanência hospitalar dos últimos 12 meses menor ou igual a 8 dias, a meta não foi atingida nos meses analisados (julho: 8,4, agosto: 8,5, setembro: 8,3 dias); Pontuação Mensal de Metas Qualitativas - julho: 930, agosto: 930 e setembro: 905. Embora as pontuações referentes às metas quantitativas sejam passíveis de desconto, estão em vigor as Leis n.º 13.992, de 22 de abril de 2020 a Lei Distrital n.º 6.661 de 17 de agosto de 2020 e o Decreto Legislativo n.º 2.284/2020. Essas leis suspendem a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas, garantindo-lhes a integralidade dos repasses dos valores financeiros previstos em contrato em virtude da pandemia de Covid-19. Assim não haverá desconto referente a não cumprimento de metas no trimestre. Em atendimento à Instrução Normativa n.º 02/2018, Processo SEI n.º 00002-00004820/2018- 51, Ofício n.º 6246/2018 - GP/TCDF, o ICIPE/HCB passou a incluir nos relatórios informações referentes ao pagamento de funcionários, relatório de contas pagas, contratos, atas e autorizações de fornecimento de insumos e serviço vigentes e o relatório referente ao pagamento de funcionários. O ICIPE direcionou para gastos com pessoal: 56,6% em julho, 57,0% em agosto e 57,4% em setembro, respeitando o limite de 70% estabelecido na cláusula 17.1.14 do CG 76/2019. O HCB utilizou serviços de Análises Clínicas realizados no LACEN-DF, totalizando R\$ 12.736,29 (doze mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos) no trimestre; valor a ser descontado em repasses futuros. A Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG manteve o atendimento a Farmácia Ambulatorial do HCB, totalizando R\$ 437.716,32 (quatrocentos e trinta e sete mil setecentos e dezesesseis reais e trinta e dois centavos) em produtos fornecidos no trimestre. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FPDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2020. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período em análise, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto aplicado ao repasse mensal, totalizando o montante de R\$ 3.669.335,53 (três milhões, seiscentos e sessenta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O montante repassado ao HCB foi de R\$ 21.026.149,58 (vinte e um milhões, vinte e seis mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) em julho/2020, R\$ 21.002.732,93 (vinte e um milhões, dois mil setecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos) em agosto/2020 e R\$ 21.093.269,39 (vinte e um milhões, noventa e três mil duzentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) em setembro/2020. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 076/2019 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde www.saude.df.gov.br.

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01628

Processo: 00060-00041273/2021-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M S BASTOS COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA. CNPJ Nº 13.882.701/000143. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO INTERMEDIÁRIO 2 VIAS, 15 CM (+/-2CM), ESTÉRIL e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 447/2020 - CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000380 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000341. VALOR: R\$ 182.714,00 (cento e oitenta e dois mil setecentos e quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01633

Processo: 00060-00073776/2021-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, conforme Ata de Registro de Preço nº 332/2020-A.SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM000661 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM000572. VALOR: R\$ 6.041,57 (seis mil quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01634

Processo: 00060-00050892/2021-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PROFARMA SPECIALTY S.A CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXAZOSINA (MESILATO) COMPRIMIDO 4MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 279/2020-GSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM000472 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM000426. VALOR: R\$ 7.176,00 (sete mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 01/03/2021. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.